



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental José Joaquim Chaves e outras		
<b>EMENTA:</b> Declara extintas, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental José Joaquim Chaves e outras constantes de relação em anexo, todas sediadas no Município de Pereiro.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 10692795-7	<b>PARECER Nº</b> 0191/2011	<b>APROVADO EM:</b> 11.05.2011

### I – RELATÓRIO

Lúcia Helena F. de Souza, Secretária Municipal de Educação de Pereiro, mediante o Ofício nº 07/2011, comunica a este Conselho que as escolas municipais integrantes da relação em anexo, todas no Município de Pereiro, encerraram suas atividades, em dezembro de 2010.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### III – VOTO DO RELATOR

A lei requer que os documentos da unidade escolar extinta sejam recolhidos à Secretaria Estadual de Educação. Entretanto, considerando que as escolas ora extintas são todas de dependência do município de Pereiro, o voto é no sentido de que a Secretaria Municipal de Educação de Pereiro receba a documentação remanescente das escolas em questão, em caráter emergencial e temporário.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2011.

### **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

### **SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0191/2011

**RELAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS**

<b>Nº</b>	<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>INEP</b>	<b>ENDEREÇO</b>
01	José Joaquim Chaves EEF	23138599	Sítio Logradouro
02	Fátima Grupo Escolar Nossa Senhora de EEF	23138467	Sítio Jenipapeiro
03	Justiniano Lourenço de Azevedo EEF	23138610	Sítio Canto de Lajes
04	Geraldo Alves Feitosa EEF	23228920	Sítio Morada Nova
05	Maria Augusta de Oliveira EEF	23138661	Sítio de Fora
06	Francisco Torquato Moreira EEF	23138505	Sítio Alegrão
07	Santa Diógenes EEF	23138424	Sítio Pedra Branca
08	Joaquim Quincó de Aquino EEF	23138556	Sítio Carvão
09	Joaquim Manuel Pinheiro Barbosa EEF	23138548	Sítio Santo Antonio
10	Dom Manuel EEF	23138734	Sítio Melo
11	Manuel Silvestre da Silva EEF	23138718	Sítio Baixio dos Silvestres
12	Manoel Elias Cardoso EEF	23138416	Sítio Conceição
13	Grupo Escolar Nossa Senhora de Fátima	23138459	Sítio Teixeira
14	Epifanio José Martiniano Grupo Escolar	23138432	Sítio Flores
15	Francisco Pessoa de Albuquerque Grupo Escolar	23138491	Sítio Santa Luzia
16	Lucimar Pinheiro Grupo Escolar	23138629	Sítio São Paulo
17	Pedro Rocha da Silva Grupo Escolar	23138807	Sítio Flores
18	Manuel Peixoto Gonçalves Escola	23205938	Sítio São Gonçalo

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA